



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS DE  
EDITAL Nº 008/2021**

O Município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, representado pela Prefeita Municipal, Senhora Luzia Iliane Vacarin, que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº. 02, de 18 de setembro de 1990, Lei Complementar, nº 077 de 13 de março de 2020, Lei Municipal nº 2.779 de 30 de agosto de 2018, juntamente com a Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 036 de 17 de fevereiro de 2021

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir e manter o atendimento médico de especialidade nas unidades de saúde do município de Cunha Porã;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir a demanda de atendimento pediátrico nas unidades de saúde;

**CONSIDERANDO** o art. 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o art.30, inciso I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que não existem inscritos em concurso público vigente para o cargo;

**RESOLVE:**

Tornar público o Edital destinado a regulamentar o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para contratação de Médico Especialista - Pediatra em razão de excepcional interesse público para suprir demanda de atendimento nas unidades de saúde. As contratações serão formalizadas mediante contrato administrativo de acordo com o surgimento das necessidades da Administração, sendo por tempo determinado a ser definido pela Administração Municipal.

**1. DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO.**

**1.1.**

Nº	Cargo	Vagas	Carga horária Semanal	Salário P.M.V.* e R\$	Habilitação
1	MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA	01+CR	20	22 PMV R\$ 11.957,22	Ensino Superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão

\*P.M.V. – Piso Municipal de Vencimento nesta data R\$ 543,51

\*\*CR – Cadastro Reserva.

**1.2.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão contratados e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 77/2020 e Lei Municipal 2.779/18 com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

**1.3.** Os candidatos classificados e convocados para exercer as funções dos cargos previstos no quadro acima serão lotados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde devendo serem preenchidos de forma imediata assim que convocados.

**1.4.** Os contratos serão celebrados de acordo com os artigos 198 a 201, da Lei Complementar nº 002 de 18 de setembro de 1990, podendo ser extintos nos seguintes casos:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas na Lei Complementar Municipal nº 02/90;

III - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

IV – a qualquer momento por conveniência administrativa.

**1.5.** O término do contrato em razão do disposto no inciso II do item 1.4 do presente edital, implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de encerramento do contrato.

## **2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em gozo das prerrogativas de legislação municipal específica, em especial as da Lei n. 2.363 de 28 de abril de 2009;

**2.2.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;

**2.3.** Estar quite com as obrigações eleitorais;

**2.4.** Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

**2.5.** Possuir documento oficial de identidade e CPF;

**2.6.** Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

**2.7.** Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, salvo as hipóteses legais de acumulação;

**2.8.** Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício das funções do cargo pretendido, na data da contratação;

**2.9. Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado no momento da contratação.**

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Período Emergencial de 14 de outubro de 2021 ao dia 18 de outubro de 2021, pelo endereço eletrônico [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br) na aba concursos EDITAL Nº008/2021;

**3.2.** As inscrições somente serão realizadas via internet

**3.3.** Ficam disponíveis o endereço eletrônico [seletivo@cunhapora.sc.gov.br](mailto:seletivo@cunhapora.sc.gov.br) e o telefone 49 3646 – 3305 e 49 3646 3506 como canais para esclarecimento de dúvidas.

**3.4.** Preencher corretamente os dados do formulário de inscrição, impreterivelmente, no prazo estabelecido no item 3.1;

**3.5. Anexar nos campos específicos, os títulos conforme descritos no item 6.3, frente e verso se houver,**

**3.6. Anexar documento de registro no respectivo conselho de classe,**

**3.7. Anexar foto do laudo médico em caso de portador de deficiência.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

**3.8.** Em razão da indisponibilidade dos serviços públicos e considerando que nem todos os órgãos ou empresas dispõem de documentação em forma digital não será considerado o tempo de serviço como forma de pontuação para que nenhum candidato seja prejudicado

**3.9.** O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

**3.10.** A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos divulgará a classificação preliminar no sítio [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br) no dia 22 de setembro de 2021.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

**4.2.** São reservados 5% das vagas abertas por este Edital, para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.

**4.3.** Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

**4.4.** Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente apresentar, no ato de inscrição, o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição.

**4.5.** A data de emissão do laudo não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital.

**4.6.** O Direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.7 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.

**4.7.** Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

**4.8.** As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à comprovação e pontuação dos títulos, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida.

#### **5.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**

**5.1.** O Processo Seletivo Simplificado de Títulos, será realizado em etapa única, com envio dos documentos que comprovem a aptidão técnica para a função desejada por meio do site [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br), na aba **concursos EDITAL Nº008/2021**; junto ao formulário de inscrição;

**5.2.** Fica estabelecido o prazo de impugnação do presente edital, de 01(um) dia a contar da sua publicação.

**5.3.** A seleção será realizada pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

**6.0. DA PROVA DE TÍTULOS**

**6.1.** A avaliação dos títulos será realizada no dia 19 de outubro de 2021, pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

**6.2.** Os títulos serão anexados frente e verso no endereço eletrônico: [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br), na aba **concursos EDITAL Nº008/2021**; junto ao formulário de inscrição e serão avaliados da seguinte forma:

**6.3. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Título	Valor de cada título	Total de pontos
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de <b>Pós-Graduação lato sensu</b> , com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação, devidamente reconhecido em território Nacional	20	20
Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de <b>mestrado</b> na formação exigida para as funções do cargo (título de mestre) na área a que concorre, devidamente reconhecido em território Nacional	25	25
Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de <b>doutorado</b> na formação exigida para as funções do cargo (título de doutor) na área a que concorre, devidamente reconhecido em território Nacional	30	30
Certificado de conclusão de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área específica de atuação, sendo considerados apenas certificados com 20 horas ou mais por certificado, realizados a partir de <b>1º de janeiro de 2018</b> , devidamente reconhecido em território Nacional	5,0	25

**6.4.** O candidato que não anexar a documentação no prazo estipulado neste edital receberá nota zero na prova de títulos.

**6.5.** Os certificados de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida.

**6.6. Na hipótese de ser considerado o Diploma como requisito para habilitação, não será este considerado para fins de pontuação.**

**6.7. As chamadas respeitarão a ordem de classificação do processo seletivo,**

**7.0. DO RESULTADO FINAL**

**7.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

**7.2.** Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:

- a)** Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade).
- c)** Sorteio, persistindo o empate, será realizado sorteio para o desempate pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

## 8.0 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**8.1.** O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

**8.2.** A chamada dos candidatos classificados será realizada após esgotada todas as possibilidades de convocação pelos candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos, respeitando sempre a ordem de classificação.

**8.3.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, que tem por finalidade suprir demanda de profissionais na área da saúde, para atendimento médico nas equipes de saúde da família, a formação de cadastro reserva, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo que serão chamados os aprovados de acordo com a eventual necessidade da Administração, observando a necessidade que o excepcional interesse público exigir.

## 9.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e a consequente não contratação.

**9.2.** É responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais, endereço e telefone, atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.

**9.3.** O candidato será contatado por meio de telefone, e-mail ou WhatsApp;

**9.4.** O candidato que não se apresentar no prazo de 48 horas úteis após convocado, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada, autorizando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**9.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados relativos ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos que serão publicados no mural público na Prefeitura Municipal de Cunha Porã - SC, situada na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã - SC.

**9.6.** O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

## 10.0 DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA/ATIVIDADE	DATAS
Publicação	14/10/2021
Período de Impugnação do Edital	14/010/2021 a 15/10/2021
Período de inscrição	14/10/2021 a 18/10/2021
Publicação da classificação preliminar	19/10/2021
Prazo para recurso	20/10/2021
Classificação final	21/10/2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

**11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha Porã, SC, 13 de outubro de 2021.

**LUZIA ILIANE VACARIN  
Prefeita Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS DE CARATER EMERGENCIAL  
EDITAL Nº 008/2021  
ANEXO I

**ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS:**

XV - MÉDICO ESPECIALISTA

1. Realizar atendimento ambulatorial especializado, na respectiva área de atuação, seguindo as normas inerentes à especialidade que possui;
2. Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas;
3. Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
4. Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
5. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
6. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;
7. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
8. Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição;
9. Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
10. Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
11. Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
12. Prestar à clientela assistência médica especializada, através de: diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias e educação sanitária;
13. Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade;